

EDITAL Nº 02/2018
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ
INTRODUÇÃO: INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE ESTE EDITAL.

NOME DO EDITAL Alumbramentos e Iluminuras	VALIDADE 31/12/2018.
UNIDADE EXECUTORA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FORMAS DE CONTATO Telefones: (73) 3525 4433 - 3525 6306 Site Oficial: www.jequie.ba.gov.br Email: cultura@jequie.ba.gov.br	
PERÍODO E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS Na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Início: 9 de abril de 2018. Término: 24 de maio de 2018. Dias e Horários: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h – das 14h às 17h.	
ENDEREÇO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS Local: Av. José Moreira Sobrinho, 212 - Jequiezinho - Jequié-BA - CEP: 45208-091.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS: DO INÍCIO: Serão aceitas propostas cujas apresentações artísticas tenham início no dia 19 de junho de 2018. DO TÉRMINO: Serão aceitas propostas cujas apresentações artísticas tenham fim até o dia 30 de julho de 2018.	

A **PREFEITURA DE JEQUIÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público, para conhecimento dos artistas interessados, o presente Edital, regido pela Lei 8.666/93 e legislação relacionada, para seleção de **quadrilhas juninas tradicionais, bandas e trios de forró**, bem como **grupos performáticos juninos**, para prestação de serviços de apresentações artísticas durante os festejos juninos de Jequié 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição das propostas será realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em 01 (um) envelope lacrado, contendo proposta assinada e documentos relacionados à habilitação jurídico-fiscal, no período de **9 de abril a 24 de maio de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h. O referido edital estará disponível, também, no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura de Jequié, www.jequie.ba.gov.br, e afixado nos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. A seleção compreenderá:

1.2.1. **Habilitação Jurídico-Fiscal:** de caráter eliminatório;

1.2.2. **Seleção Conceitual e Técnica:** de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de propostas artísticas de pessoas jurídicas, com vistas à contratação de **bandas e trios de forró, quadrilhas juninas e grupos performáticos juninos**, para apresentar-se durante as festividades juninas de Jequié, em 2018, com a temática **“Alumbramentos e Iluminuras”**, promovidas pela Prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no **período de 19 a 24 de junho**.

2.1.1. O proponente deverá indicar na proposta, obrigatoriamente, apenas uma das categorias que pretende concorrer, a saber:

ITEM	CATEGORIA	VAGAS	LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES
A	Trio de Forró pé-de-serra	32	Vila Junina da Praça Rui Barbosa – Palco Seu Ernestinho (a critério da Administração Pública, os grupos selecionados também poderão ser designados para apresentações em forrós dos bairros, distritos ou povoados, apoiados ou promovidos pela Prefeitura de Jequié).
B	Banda de Forró de porte médio	03	Praça do Forró (Praça da Bandeira) – Palco Mário Alves Filho ou Praça Rui Barbosa (Palco Seu Ernestino).
C	Banda de Forró pequeno porte	06	Vila Junina da Praça Rui Barbosa.
D	Grupo Performático Junino	03	Vila Junina da Praça Rui Barbosa.
E	Quadrilha Junina	06	Vila Junina da Praça Rui Barbosa.

2.2. A adoção deste formato, pela Prefeitura de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visa, sobretudo, viabilizar a participação democrática de artistas dos respectivos segmentos em que atuam, além de garantir o imperativo constitucional da transparência na gestão pública e promover às ações culturais e turísticas no âmbito do município.

3. DAS HOMENAGENS PÚBLICAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ

3.1. Em 2018, os palcos instalados de forma provisória na Praça Rui Barbosa (Vila Junina) e Praça da Bandeira (Praça do Forró), serão denominados, respectivamente, de: **Ernestino Souza de Freitas** (Seu Ernestino) e **Mário Alves Filho** (Marinho), uma prática adotada em 2017 pelo Município de Jequié, por iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo, como forma de homenagear a memória de personalidades emblemáticas para a Cultura nacional, regional ou local, durante as festas públicas.

3.3.1. **Ernestino Souza de Freitas**, o Seu Ernestino, como era mais conhecido, foi um artista popular local, poeta, compositor, repentista e cordelista, tendo atuado em projetos culturais importantes levados a efeito no município de Jequié, a exemplo do Festival de Arte Popular e Folclórica, executado em 2013, na Praça Rui Barbosa. Ernestino Souza de Freitas faleceu em 5 de junho de 2017.

3.3.2. **Mário Alves Filho**, o irreverente Marinho, foi um atuante advogado, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié (IPREJ), secretário municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, no período de 2009 a 2012, vereador por dois mandatos, talentoso músico e compositor, participou dos conjuntos “Os Ímpares”, “Kynta Dimensão”, “Atalaia” e “Medida Provisória”, escritor, autor dos títulos “Gozando com a Língua” e “Revisão da primeira Gozada”, além de bom contador de causos. Como ator, Marinho encenou a peça “O Bumba Meu Boi”, de José Carlos Capinan e Tom Zé, e participou, na década de 60, como integrante pioneiro do conjunto musical “Bossa 6”, na função de guitarrista. Mário Alves Filho faleceu em 19 de março de 2017.

3.3.3. **Ariano Suassuna**, dramaturgo, romancista, ensaísta, poeta e professor brasileiro será homenageado pelo Município de Jequié em parte da ambientação junina de 2018, cujas iluminogravuras serão utilizadas como inspiração para os decoradores. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, pretende-se, ainda, trabalhar o universo das iluminogravuras nas escolas públicas municipais. Ariano Suassuna faleceu em 23 de julho de 2014.

4. DAS CATEGORIAS E VALORES MÁXIMOS DAS PROPOSTAS

4.1. Os selecionados neste Edital serão contratados para apresentar-se publicamente durante os festejos juninos de Jequié 2018, levados a efeito em Praças do Centro da cidade, bairros, distritos ou povoados, até as quantidades correspondentes as categorias concorridas, conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADES	VALORES MÁXIMOS POR PROPOSTAS	TOTAL
Trio de Forró	32	Até R\$ 1.700,00	R\$ 54.400,00
Banda de Forró (médio porte)	03	Até R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
Banda de Forró (pequeno porte)	06	Até R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Grupo Performático Junino	03	Até R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
Quadrilha Junina	06	Até R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 105.700,00

5. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.1 Neste Edital compreendem-se como:

a) Trios de Forró: São normalmente compostos de um sanfoneiro, um zabumbeiro e um tocador de triângulo. Também é chamado arrasta-pé, bate-chinela. Diante da imprecisão do termo, é geralmente associado o nome como uma generalização de vários ritmos musicais do Nordeste, como o baião, o xaxado e o xote. Excepcionalmente, a prefeitura de Jequié admitirá o uso do teclado em substituição a sanfona.

b) Bandas de Forró: São compostas por vários integrantes, em menor ou maior número, e devem priorizar os ritmos Nordestinos, como o baião, o xaxado e o xote.

Excepcionalmente, a prefeitura de Jequié admitirá o forró eletrônico, vertente estilizada e pós-modernizada do forró surgida no início da década de 90 que utiliza elementos eletrônicos em sua execução, como a bateria, o teclado, o contrabaixo e a guitarra elétrica; e o forró universitário, surgido na capital paulista no final da década de 90, como uma espécie de revitalização do forró tradicional, que eventualmente acrescenta contrabaixo e violão aos instrumentos tradicionais.

c) Grupos Performáticos Juninos: São compostos por vários artistas, nos diversos segmentos, com vistas a realizar encenações de rua e integrar ao receptivo junino, com personagens a exemplo de: casais caipiras, espantalhos, dentre outros, com figurinos próprios.

d) Quadrilhas Juninas: Grupos de dança típica das festas juninas, matuta ou caipira, compostos por vários dançarinos (as), com um ou mais animadores. Sabe-se que a quadrilha junina se popularizou nos meios rurais como um festejo para agradecer a colheita e ainda, homenagear os santos populares.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A Prefeitura de Jequié, por meio do seu órgão municipal da Cultura e Turismo, não se responsabilizará pela obtenção das licenças eventualmente necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este Edital, em especial os direitos autorais das obras apresentadas, cabendo, portanto, aos próprios grupos e/ou artistas.

6.2. A Prefeitura de Jequié, por meio do seu órgão municipal da Cultura e Turismo, não se responsabilizará por qualquer despesa com deslocamento, hospedagem ou alimentação, quando necessários, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusiva dos respectivos proponentes das propostas selecionadas neste Edital.

6.3. A Prefeitura de Jequié, por meio do seu órgão municipal da Cultura e Turismo, se responsabilizará pela disponibilização de água e buffet de camarins dos artistas, apenas, nas respectivas datas das apresentações a serem definidas pelo Município.

7. DOS PROPONENTES

7.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:

a) Pessoa Jurídica: com ou sem fins lucrativos, devidamente dotada de natureza cultural, produção musical e/ou produção de eventos que exerçam atividades culturais no município de Jequié ou região, e que esteja adimplente com todas as obrigações fiscais.

7.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase do processo seletivo.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação neste Edital de:

8.1.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau;

8.1.2. Pessoa física;

8.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria, funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiários lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

8.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Jequié.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição de proposta será realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na **Av. José Moreira Sobrinho, 212 - Jequiezinho - Jequié-BA - CEP: 45208-091**, mediante protocolo de envelope lacrado contendo proposta assinada pelo proponente e documentos relacionados à habilitação jurídico-fiscal, no período de **9 de abril a 24 de maio de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

9.2. O proponente deverá recortar e colar a etiqueta abaixo, na parte externa do envelope, indicando a categoria que pretende concorrer:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA DE ARTISTAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ – 2018.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequiezinho, Jequié-BA. CEP: 45208-091.

CATEGORIA: () Trio de Forró () Banda de Forró de porte médio () Banda de Forró de pequeno porte () Grupo Performático Junino () Quadrilha Junina

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser entregue em 01 (um) envelope lacrado, contendo:

10.1.1. Proposta para 01 (uma) apresentação; breve histórico da banda, trio, grupo ou quadrilha junina; repertório, e anexos contendo:

a) Lista com o nome dos integrantes do Trio, Banda, Grupo Performático ou Quadrilha Junina;

b) Contrato de exclusividade (autenticado em cartório);

c) Clipagem e Fotos que comprovem a participação do artista no São João de Jequié, em anos anteriores;

d) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão da proposta).

IMPORTANTE: Todos os documentos acima devem ser assinados pelo representante legal.

Documentação necessária para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo à ordem abaixo:

Pessoa jurídica da organização/instituição proponente:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou documento de formalização como MEI (Micro Empreendedor Individual), desde que a atividade se enquadre no que determina este edital;
- b) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- c) certidão negativa de débitos municipais;
- d) certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) certidão negativa de Tributos Federais;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
- i) cópia de documento oficial com foto do representante legal;
- j) Cópia do CPF do representante legal;
- l) comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias).

IMPORTANTE: Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de entrega da proposta. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

11.1.1. **Habilitação Jurídico-Fiscal:** de caráter eliminatório.

11.1.2. **Seleção Conceitual e Técnica:** de caráter classificatório e eliminatório;

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. Será instituída uma Comissão de Seleção, não remunerada, composta por 03 (três) membros, com experiência comprovada na execução da tarefa, devidamente nomeados através de portaria do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município e afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2. As propostas serão avaliadas, individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção.

12.3. As propostas selecionadas serão dispostas em lista, restando claro os proponentes classificados.

12.4. A seleção das propostas obedecerá à ordem de classificação geral dentro da modalidade a que se refere à vaga.

12.5. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 13.1. “a”, “b”, “c” e “d” nessa ordem.

12.6. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

12.7. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Jequié. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das propostas, por parte da Comissão de Seleção, ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado, exclusivamente, ao secretário (a) municipal de Cultura e Turismo.

13. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 04 (quatro) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 40,0 (quarenta) pontos:

a) Mérito da proposta - considerando a clareza da proposta artística;

b) Repertório – será melhor avaliado o repertório que contenha letras e músicas que ressalte o forró tradicional;

c) Histórico/trajetória - será melhor avaliado o artista, quadrilha ou grupo junino que demonstrar experiência em apresentar-se para grandes públicos, comprovar ter participado em edições anteriores do São João de Jequié, número de eventos públicos que já integrou a programação oficial, dentre outros inerentes à avaliação;

d) Comprovação das apresentações artísticas - será melhor avaliado o artista, quadrilha ou grupo que apresentar fotos e *clipping* das apresentações realizadas anteriormente.

13.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

13.2.1. Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

13.2.2. Que infringirem o disposto no item 13, deste edital.

14. DA INABILITAÇÃO

14.1. Serão **inabilitadas** as propostas:

a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) que o proponente (pessoa jurídica), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Jequié;

c) que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

IMPORTANTE: Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem atuação vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Com o objetivo de assegurar a aplicação do princípio da transparência nos processos relacionados ao São João de Jequié, o resultado final desta seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal (www.jequie.ba.gov.br), publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M, assim como afixado nos quadros da sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de encerramento do prazo para o recebimento das propostas.

15.2. Não será fornecida qualquer informação sobre os resultados por telefone.

15.3. As propostas **não selecionadas** e suas respectivas documentações não serão devolvidas aos seus proponentes, considerando que comporão os arquivos deste concurso público.

16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. A efetiva contratação dos selecionados, para a execução das apresentações artísticas de que trata este Edital, está condicionada a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Jequié, na forma das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 2.040, datada de 28 de dezembro de 2017, que estima receita e fixa despesa do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2018.

16.2. Fica destinado ao CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPÓSTAS DE ARTISTAS PARA O SÃO JOÃO 2018 DE JEQUIÉ o montante de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais), distribuídos entre 32 (trinta e dois) trios de forró, 3 (três) bandas de forró de médio porte, 6 (seis) bandas de forró de pequeno porte, 3 (três) grupos performáticos juninos e 6 (seis) quadrilhas juninas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados em parcela única, após a publicação dos respectivos extratos dos contratos de prestação de serviços e demais trâmites administrativos e legais a serem cumpridos pela Prefeitura Municipal de Jequié.

17.2. O selecionado fica obrigado a comparecer ao Setor de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jequié, para assinatura do Contrato. Caso o proponente não compareça, perderá o direito ao apoio financeiro.

17.3. Os selecionados receberão os recursos referentes à prestação de serviços, através de CONTA CORRENTE JURIDICA cadastrada previamente no setor de Contabilidade da

Prefeitura de Jequié, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após a realização do São João 2018, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.4. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, e contratos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades estabelecidas por esta Prefeitura Municipal de Jequié, através da instauração do necessário Processo Administrativo, garantida a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Cada uma das propostas selecionadas nas categorias “**banda de forró**” e “**trio de forró**”, irá realizar 1 (uma) apresentação artística com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, e as selecionadas nas categorias “**grupo performático**” e “**quadrilha junina**”, irá realizar apresentação estimada em tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, conforme dia, horário e local a serem definidos, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

19.2. Caso o artista ultrapasse o tempo de apresentação estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo quanto ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

19.3. O repertório musical a ser executado no dia da apresentação será de inteira responsabilidade da selecionada, que deverá se ater ao informado previamente na ocasião da entrega da proposta, sob pena de medidas administrativas.

19.4. A contratada ficará obrigada a todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual.

20. DO CRONOGRAMA

20.1. A execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Apresentação de propostas.	9 de abril a 24 de maio de 2018.
Divulgação do resultado das propostas selecionadas.	Até 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de encerramento do prazo para o recebimento das propostas.
Recebimento de recursos protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Jequié.
Divulgação do resultado dos recursos.	Até 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for protocolado o recurso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Jequié não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusiva dos respectivos proponentes das propostas aprovadas neste Edital.

21.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posterior à realização do concurso em tela, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

21.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

21.4. Os selecionados poderão ser convidados pela Prefeitura Municipal de Jequié para a divulgação de suas apresentações durante o São João 2018 (com o tema: Alumbramentos e Iluminuras), na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

21.5. No ato da entrega da proposta, devidamente assinada, fica autorizada à Prefeitura Municipal de Jequié, através do seu órgão competente, a divulgar nas redes sociais oficiais e nos meios de comunicação em geral, de imagens e áudios, a qualquer título, colhidas durante os festejos juninos de 2018, sem que caibam eventuais indenizações pelo uso.

21.6. Em caso de força maior que obrigue a suspensão da apresentação artística, a apresentação poderá ser transferida para nova data, sempre em consonância com a produção do artista selecionado.

21.7. O grupo ou artista participante desta seleção pública manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Edital, no ato da entrega da proposta.

21.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Jequié, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural ou o Conselho Municipal do São João, caso julgue necessário, com base na legislação vigente.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Jequié (BA), 9 de abril de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito

ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

OBS: PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ

(cidade), ___ de _____ de 2018.

À Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Senhor (a) Secretário (a),

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, **durante o festejo junino de 2018**, promovido pela Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com duração de **XX** hora (s) e participação de **XXX** integrantes entre técnicos e músicos.

NOME DA ATRAÇÃO	CATEGORIA QUE PRETENDE CONCORRER
XXXXXXXX	XXXXXXXX
	Valor da proposta para 1 (uma) apresentação: R\$ 0,00

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do (a) representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo _____

Telefone/e-mail _____